**LEI Nº 3797, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, para a consecução de finalidades de interesse público relevante, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 222.048,00 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade, que tem por objeto a execução do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

**Art. 2º** O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

**02.06.02 Educação Básica – 25%**

**12.361 - Ensino Fundamental**

12.361.005 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica

12.361.005.2007 Manutenção da Educação Basica - Fundamental

01 – Tesouro

220 0 Educação Fundamental - **Ficha 120**

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

**02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

10.301 ATENÇÃO BASICA

10.301.011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.011.2014 Manut do Bloco de Atenção Basica

1- Tesouro

310 0 Saúde Geral - **Ficha 199**

3.3.50.39.02 - Termo de Fomento

**02.08.01 Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.244 Assistência Social

08.244.004 Gestão das Ações e Politicas Assistenciais

08.244.004.2019 Manutenção do FMAS

1- Tesouro

510 0 Assistência Social - Geral - **Ficha 279**

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 09 de abril de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

# Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete